



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.833,
Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio

DE 28 DE MAIO DE 2019.

Concede o título de Cidadão Tabuleirense,
na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **DIONÍSIO BROXADO
LAPA FILHO**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO **RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES**, em 28 de maio de 2019.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal